



LEI N.º 7.828, DE 17 DE MAIO DE 2017

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais n.º 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal n.º 7.712/2016 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, e Lei Municipal n.º 7.751/2016 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Lei: FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro no valor de R\$ 16.638,12, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

01- FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0129 – Atenção a Saúde em Média e Alta Complexidade

1130 – Aquisição de Material Permanente para o CAPS cta.8133

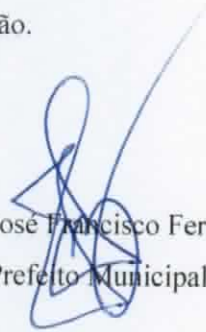
4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente para o CAPS rec 4931.....R\$ 16.638,12

TOTAL.....R\$ 16.638,12

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do recurso 4931 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente, conforme verificação da disponibilidade financeira do exercício de 2016.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de maio de 2017.


José Francisco Ferreira da Luz
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se


Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças